

**SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRAMITE PERANTE O TJ-CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5ª REGIÃO, TST, STJ E STF JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 10.540.369/0001-4. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020. VIGÊNCIA: 05/03/2021 À 05/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO, INSCRITO NO OAB/CE 10.566 E CPF Nº 415.071.503-34.**

ARATUBA/CE, 05 DE MARÇO DE 2021.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador: D74E5B9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL Nº 2021.05.03.002. INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2021**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.05.03.002. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRAMITE PERANTE O TJ-CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5ª REGIÃO, TST, STJ E STF JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 10.540.369/0001-4. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, C/C ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020. VIGÊNCIA: 05/03/2021 À 05/03/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO WESLEY GOMES SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA CONTRATADA: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO, INSCRITO NO OAB/CE 10.566 E CPF Nº 415.071.503-34.

ARATUBA/CE, 05 DE MARÇO DE 2021.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador: D4E3075C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL NO**  
**2021.03.03.008 - SRP**

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, comunica aos interessados que em razão da decretação de **FÉRIADO** em nosso Município nos dias 26/03/2021 e 29/03/2021, fica o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.03.008 - SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG, ÁGUA MINERAL BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital, adiado para as 14h00min do dia 30/03/2021.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 24 de Março de 2021.

**RAQUEL FERREIRA PAIVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador: 94D09389

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Agricultura, Administração e Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes e Fundo de Saúde do Município de Arneiroz, Torna público o extrato dos termos de aditivo dos instrumentos contratual nº 2020.02.06.1, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 2021.01.13.2.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES E FUNDO DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0171.2.011.0000,  
04.122.0037.2.005.0001,  
12.122.0037.2.006.0001,  
10.301.0171.2.012.0001,  
08.244.0137.2.019.0001,  
15.451.0333.2.022.0000 e  
20.606.0340.2.023.000

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS POR TODAS AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXOS.

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**

| EMPRESA VENCEDORA       | VALOR DO LITRO                                                                            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| JOAQUIM DE SOUSA BASTOS | O valor do litro de Gasolina passa a ser R\$ 5,82 (Cinco reais e oitenta e dois centavos) |

**PRAZO DE VIGÊNCIA** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**CONTRATADA: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS.**

**ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA,** Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 22 de Março de 2021

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas Geral

**Publicado por:**  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador: 1B47DA78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO Nº 2021.03.17.1 – PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EM RAZÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

Considerando a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no art. 49 da Lei 8666/93, Art. 53 da Lei 9784/99 e súmula nº 473 do STF.

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório (STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008).

**RESOLVEM**

Determinar a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **2021.03.17.1**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, para readequação do Edital e termo de referência.

Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 23 de março de 2021

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador: 57F930E3

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS EMPRESAS**  
**CREDENCIADAS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2021/SMS - ASSARÉ/CE**

**Aviso de Julgamento das empresas Credenciadas – Chamamento Público nº 001/2021/SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação e Classificação das Cartas Propostas, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **T. W. S. VERAS, BIOMED CARIRI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME E CLINICA DE FISIOTERAPIA ORTOFÍSIO LTDA**. Da fase de classificação de Carta Proposta, sendo o seguinte: Empresas Desclassificadas por não atenderem os requisitos mínimos para aceitação da proposta, pelo exposto: **T. W. S. VERAS** (apresentação de carta proposta em desconformidade com os termos do anexo I, descumprimento do item “5.2”), **BIOMED CARIRI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME** (apresentação de carta proposta em desconformidade com os termos do anexo I, e não atendimento às observações mínimas para oferta constantes no mesmo anexo, ausentes ainda assinatura para validação da proposta de preços, e descumprimento do disposto no item “5.” do Edital Convocatório) e **CLINICA DE FISIOTERAPIA ORTOFÍSIO LTDA** (apresentação de carta proposta em desconformidade com os termos do anexo I, e não atendimento às observações mínimas para oferta constantes no mesmo anexo, ausentes ainda assinatura para validação da proposta de preços, e descumprimento do disposto no item “5.” do Edital Convocatório). Maiores informações: (88) 3535-1613

Assaré/CE, 23 de março de 2021 –

**SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO**

Ordenador(a) de Despesa.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 5CAE2906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.03.04.1 - ASSARÉ/CE**

**Aviso de Julgamento das Fases de Habilitação e Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.03.04.1.** A Presidente da CPL do município de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.03.04.1, sendo o seguinte: Empresa habilitada **EMES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar melhores propostas. Os preços estarem compatíveis com o orçamento básico constante no anexo I do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613 de 08h às 12h.

Assaré/CE, 23 de março de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUNO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador: 71673EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO PRORROGA A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ**

**DECRETO Nº 027, de 22 de março de 2021.**

*Prorroga as medidas de isolamento social e adota outras providências para evitar disseminação da COVID19 no âmbito do Município de Assaré-CE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

**CONSIDERANDO** a situação de Calamidade Pública causada pela pandemia de SARS-COV2 (COVID19), novamente reconhecida em âmbito municipal por força do Decreto 019 de 18 de fevereiro de 2021, e reconhecida em 25 de fevereiro de 2021 pela da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará que prorrogando o Decreto Legislativo 545 de 8 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o avanço preocupante da doença em diversos municípios do Estado, inclusive em Assaré nas últimas semanas, onde observado o aumento significativo do número de casos e internações, levando pressão à capacidade de atendimento das unidades de saúde, públicas, muitas já estando bem próximas do limite;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de reverter esse quadro, desacelerando o ritmo de crescimento da doença e, com isso, evitando a sobrecarga de demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, como forma de garantir condições adequadas de atendimento a todos que possam precisar de cuidados médicos;

**CONSIDERANDO** a permanência dos dados preocupantes da pandemia em todo o Estado e no Município de Assaré, a exigir a continuidade da adoção de medidas de isolamento social mais rígidas no intuito de conter a velocidade de doença para, assim, reduzir a pressão sobre o sistema de saúde, resguardando a capacidade de atendimento das unidades de saúde;